CÂMARA MUN. DE GURUPI

REQUERIMENTO Nº 629 /2025.
(Vereador Colemar da Saborelle)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 946
DATA: 24 MAR 2025 HORA: 8.47
Daniela Araújo
Servidor(a) Responsável

26 MAR. 2025

APROVADO

REQUERER A SECRETARIA DE EDUÇÃO A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA "FÉRIAS SEM FOME" PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a criação de um programa "férias sem fome" para os alunos da rede pública de ensino do município de Gurupi-TO

Matheus Monteiro
Vereador

JUSTIFICATIVA

Em análise, segundo pesquisas, foi relatada a necessidade de criação de um programa "Férias Sem Fome" destinado aos alunos do Cadastro Único. Esta iniciativa visa garantir a segurança alimentar e o bem-estar das crianças e adolescentes de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica durante o período de férias escolares, quando o acesso à merenda escolar é interrompido.

Durante o período letivo, muitos alunos dependem da merenda escolar como uma importante fonte de alimentação diária. No entanto, nas férias escolares, essa fonte de nutrição essencial não está disponível, o que pode levar a situações de insegurança alimentar para crianças e adolescentes de famílias principalmente as cadastradas no Cadastro Único, que são particularmente vulneráveis.

Leda Perini
Vereadora

Sugiro que seja considerado na criação os seguintes aspectos:

1. **Levantamento de Dados**: Realizar um levantamento detalhado para identificar o número de alunos do Cadastro Único que se beneficiariam do programa, considerando suas necessidades alimentares e a disponibilidade de recursos.

Marilis Fernandes
Vereadora

2. **Parcerias e Recursos**: Explorar parcerias com instituições públicas, privadas e organizações não governamentais para garantir a viabilidade financeira e logística do programa, bem como para a aquisição e distribuição de alimentos.

3. **Modelo de Distribuição**: Avaliar diferentes modelos de distribuição de alimentos, como cestas básicas, vale-alimentação ou refeições prontas, garantindo que os beneficiários recebam os alimentos de forma acessível e digna.

4. **Educação Alimentar**: Integrar ao programa atividades de educação alimentar e nutricional para as famílias beneficiadas, promovendo hábitos alimentares saudáveis e a conscientização sobre a importância de uma alimentação balanceada.

5. **Monitoramento e Avaliação**: Desenvolver um plano de monitoramento e avaliação para garantir a eficácia do programa e realizar ajustes necessários para atender às necessidades dos beneficiários de forma contínua e eficiente.

Acreditamos que o programa "Férias Sem Fome" é uma medida essencial para assegurar que nenhuma criança ou adolescente do Cadastro Único fique sem acesso a alimentos adequados durante as férias escolares, promovendo a saúde, o bem-estar e a dignidade dessas famílias.

Sendo assim, gostaríamos da atenção do departamento competente para que seja criado o programa "Férias Sem Fome" para os alunos do Cadastro Único.

Certo da compreensão de V. Exa. Diante de tal necessidade, aguardo atendimento da presente indicação.

É a justificativa.

Gabinete do vereador Colemar da Saborelle, ao 17 março de 2025.

Vereador – COLEMAR DA SABORELLE
PODEMOS